



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2523/2021

Ementa: Aprova o Projeto de Curso EAD de Reciclagem no Código de Ética Farmacêutica.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em 09/06/2021,

DELIBERA:

Artigo 1º – Aprovar o Projeto de Curso EAD de Reciclagem no Código de Ética Farmacêutica.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

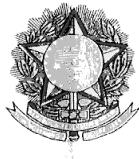
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO
DE

CURSO EAD DE RECICLAGEM NO CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA

2021



ÍNDICE	PÁGINA
1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	1
1.1 - Título do Curso.....	1
1.2 - Instituição.....	1
1.3 - Público-Alvo.....	1
1.4 - Legislação Específica.....	1
1.5 - Carga Horária Total.....	1
1.6 - Duração do Curso.....	1
1.7 - Modalidade.....	1
2. ESTRUTURA DO CURSO.....	2
2.1 - Apresentação.....	2
2.2 - Justificativa.....	2
2.3 - Metodologia.....	2
2.4 - Atualização dos Conteúdos.....	2
3. PROGRAMA.....	3
3.1 - MÓDULO I - Palestras Gravadas.....	3
3.2 - MÓDULO II - Código de Ética Farmacêutica e Legislação Pertinente - Leitura Complementar.....	3
3.3 - MÓDULO III - Avaliação.....	3
3.4 - Tópicos Abordados nas Palestras Gravadas.....	3
Palestra 1 - A Resolução CFF No 596/2014 - A Formação da Comissão de Ética.....	3
Palestra 2 - A Relação entre o CRF e o Profissional Farmacêutico.....	3
Palestra 3 - A Visita da Fiscalização.....	3
Palestra 4 - Ausências do Estabelecimento ao Qual Presta Assistência Farmacêutica.....	3
4. INSCRIÇÕES NO CURSO DE RECICLAGEM.....	4
5. AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	4
6. COMUNICAÇÃO DE RESULTADO.....	4
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

RECICLAGEM - Ato, processo ou efeito de reprocessar uma substância quando sua transformação está incompleta ou quando é necessário aprimorar suas propriedades ou melhorar o rendimento da operação como um todo.

1.1 – Título de Curso

CURSO EAD DE RECICLAGEM NO CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA

1.2 - Instituição

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ)
Comissão de Ética

Telefone: (21) 3872-9200
e-mail: comissao.etica@crf-rj.org.br

1.3 – Público Alvo

Farmacêuticos que tiveram constadas três ausências pela fiscalização do CRF-RJ no estabelecimento onde prestam assistência técnica, no período de 24 meses, nos termos do Inciso V, artigo 14, anexo I e artigo. 37, anexo II da Resolução CFF Nº 596/2014.

1.4 – Legislação Específica

- Resolução CFF No 596/2014, inciso V, artigo 14, anexo I e artigo 37, anexo II
- Deliberação CRF-RJ 2049/2019

Parágrafo 1º – Caso sejam constatadas três ou mais ausências não justificadas em um período de vinte e quatro meses, o Serviço deverá encaminhar solicitação de avaliação ética do profissional, seguindo o rito estabelecido pela Resolução CFF 596/2014, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo 2º – Caso seja a terceira ausência em um período de vinte e quatro meses, com pelo menos uma justificativa realizada nos moldes da Resolução CFF 596/2014, o profissional será encaminhado para uma Palestra de Orientação Farmacêutica (POF).



1.5 – Carga Horária Total

20 (vinte) horas

1.6 – Duração do Curso

Prazo Mínimo de Conclusão: 01 (uma) semana

Prazo Máximo de Conclusão: 05 (cinco) semanas

1.7 – Modalidade

Ensino à distância (EAD), com palestras gravadas e legislação disponibilizadas em plataforma virtual gerida pelo setor de Tecnologia da Informação (TI) do CRF-RJ.

2. ESTRUTURA DO CURSO

2.1 – Apresentação

O curso reciclagem é composto de 3 (três) módulos: No **Módulo 1**, serão apresentadas palestras gravadas abordando temas que levam a Fiscalização a encaminhar o profissional Farmacêutico à Comissão de Ética. No **Módulo 2**, será disponibilizado ao profissional Farmacêutico, a legislação que ampara os temas abordados no Módulo 1. Por fim, no **Módulo 3**, será realizada a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelo profissional Farmacêutico ao longo do curso de reciclagem.



2.2 – Justificativa

O objetivo do curso é reciclar o conhecimento do profissional Farmacêutico no Código de Ética Farmacêutica, sanando questões como desatualização e/ou eventuais lacunas na sua formação.

A expectativa é que o curso de reciclagem no Código de Ética Farmacêutica resulte em profissionais Farmacêuticos melhor capacitados e conscientes do seu papel perante à sociedade, atuando racionalmente para uma Assistência Farmacêutica de qualidade, e maximizando a contribuição da classe Farmacêutica para o esforço da Saúde Pública.

O curso de reciclagem no Código de Ética Farmacêutica atende à dimensão educacional inerente ao Conselho de Farmácia do Estado de Rio de Janeiro, sobretudo pelo importante caráter educativo que pretende exercer, antes que se chegue ao ato punitivo.

O formato de Ensino à distância (EAD), disponibilizado através de plataforma virtual do CRF-RJ, facilita a participação do profissional Farmacêutico no processo de reciclagem, na medida em que permite o seu acesso ao curso em data, horário e local de maior conveniência, além de preservá-lo de eventual exposição e/ou constrangimento que poderiam ser gerados por um curso de reciclagem presencial.

Destaque-se por fim, que a modalidade de Ensino à distância (EAD) está em consonância com os desafios impostos pelo longo período de pandemia de Covid-19 pelo qual estamos passando.

2.3 – Metodologia

Palestras - Palestras gravadas visitando o Código de Ética Farmacêutica, e abordando questões práticas do dia-a-dia do profissional Farmacêutico, estabelecendo-se uma correlação analítica entre a prática profissional e o Código de Ética Farmacêutica e legislação pertinente.

Legislação Farmacêutica - Disponibilização do Código de Ética Farmacêutica e legislação pertinente atualizados, que amparam todo o conteúdo das palestras gravadas.



2.4 – Atualização dos Conteúdos

As palestras e documentos disponibilizados pelo curso de reciclagem, deverão ser periodicamente atualizados conforme a legislação vigente.

3. PROGRAMA

3.1 - MÓDULO I - Palestras Gravadas

	Tema da palestra	Carga Horária
1	Resolução CFF Nº 596/2014 - A formação da Comissão de Ética	2 horas
2	A relação entre o CRF e o profissional Farmacêutico	2 horas
3	A visita da fiscalização	2 horas
4	Ausências do estabelecimento ao qual presta Assistência Farmacêutica	2 horas
5	O SNGPC e a RDC 22/2014	2 horas
		10 horas

3.2 - MÓDULO II – Código de Ética Farmacêutica e Legislação Pertinente - Leitura Complementar

	Documento	Carga Horária
1	RESOLUÇÃO Nº 596 de 21/02/2014 - Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares	2 horas
2	DECRETO Nº 20.377 de 08/09/1931 - Aprova a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica no Brasil	1 hora
3	LEI Nº 3.820 de 11/11/1960 - Cria o Conselho Federal de Farmácia e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências	1 hora

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

4	DECRETO Nº 85.878 de 07/04/1981 - Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820, de 11/11/1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências	1 hora
5	LEI Nº 13.021 de 08/08/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas	1 hora
6	Resolução CFF nº 542 de 19/01/2011 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas	1 hora
7	RDC Nº 20, de 05/05/2011 - Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.	1 hora
8	Resolução RDC nº 22, de 29/04/2014 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30/03/2007, e dá outras providências.	1 hora
		9 horas

3.3 - MÓDULO III – Avaliação

Prova eletrônica realizada em plataforma virtual gerida pelo setor de Tecnologia da Informação (TI) do CRF-RJ, com duração máxima de 1 (uma) hora.

3.4 – Tópicos Abordado nas Palestras Gravadas

PALESTRA 1 - Resolução CFF Nº 596/2014 - A formação da Comissão de Ética

- Estrutura do Código de Ética.
- Deveres e Direitos do profissional Farmacêutico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PALESTRA 2 - A relação entre o CRF e o profissional Farmacêutico

- A importância de manter dados pessoais, endereço e contatos atualizados junto ao CRF-RJ
- A obrigatoriedade de atender às convocações do Plantão Fiscal e da Comissão de Ética
- Os problemas e consequências da desatualização de dados pessoais, endereço e contatos e do não atendimento às convocações do CRF

PALESTRA 3 - A visita da fiscalização

- Entendendo o papel da fiscalização e sua importância na proteção do exercício profissional farmacêutico
- O que esperar durante uma visita da fiscalização
- Como receber uma visita da fiscalização e como proceder após encerrada a visita
-

PALESTRA 4 - Ausências do estabelecimento ao qual presta Assistência Farmacêutica

- Entendendo o significado de uma ausência do estabelecimento ao qual presta Assistência Farmacêutica
- O casos previstos no Código de Ética Farmacêutica
- Ausências imprevistas
- Comunicando ou justificando uma ausência

PALESTRA 5 - O SNGPC e a RDC 22/2014

- Amparo legal
- Documentação e procedimentos obrigatórios
- A imputabilidade penal relacionada aos medicamentos incluídos no SNGPC e a RDC 22/2014



4 – INSCRIÇÃO NO CURSO DE RECICLAGEM

Ao receber a **CONVOCAÇÃO** da Comissão de Ética do CRF-RJ para participação no **CURSO EAD DE RECICLAGEM NO CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA**, o Farmacêutico deverá:

(A) Acessar a plataforma virtual do CRF-RJ, utilizando para isso o seu **número de inscrição no CRF-RJ** e senha, solicitando sua inscrição no curso. O prazo limite para solicitação de inscrição no curso é de até 02 (duas) semanas após o recebimento da convocação.

(B) Uma vez deferida sua inscrição, o Farmacêutico terá um prazo de no mínimo 01 (huma) semana e no máximo 05 (cinco) semanas, para concluir o **Módulo I - Palestras Gravadas**, observando-se o limite máximo de 01 (huma) palestra por dia.

(C) - Após a conclusão do **Módulo I**, o Farmacêutico terá um prazo de no mínimo 01 (huma) semana e no máximo 05 (cinco) semanas, para conclusão do **Módulo II - Código de Ética Farmacêutica e Legislação Pertinente - Leitura Complementar**, observando-se que o **Módulo II** poderá ser acessado em qualquer momento após o deferimento da sua inscrição, inclusive concomitantemente ao **Módulo I**.

(E) - Finalizados os **Módulos I e II** o Farmacêutico terá um prazo de até 1 (huma) semana para solicitar acesso ao **Módulo III - Avaliação**.

5 – AVALIAÇÃO e CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Concluídos os Módulos I e II do curso, o Farmacêutico deverá solicitar acesso ao **Módulo 3 - Avaliação**, para realização de prova eletrônica.

A prova eletrônica consistirá de 20 (vinte) questões objetivas versando sobre os conteúdos abordados nos Módulos I e II, e será realizada em plataforma virtual gerida pelo setor de Tecnologia da Informação (TI) do CRF-RJ, com duração máxima de 1 (huma) hora.



Será considerado APROVADO o Farmacêutico que alcançar o mínimo de 70% de acertos ou 14 (quatorze) questões da prova, com emissão Certificado de Conclusão do Curso EAD de Reciclagem no Código de Ética Farmacêutica, podendo realizar até 02 (duas) tentativas.

Caso o Farmacêutico perca o prazo para realização da prova eletrônica ou não consiga obter número mínimo de respostas certas na primeira tentativa, poderá solicitar a realização da segunda tentativa, enviando e-mail para a Secretaria da Comissão de Ética do CRF-RJ, no prazo de até 01 (uma) semana após o prazo limite para solicitação da primeira tentativa ou após a primeira tentativa.

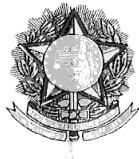
Caso o Farmacêutico não consiga obter aprovação em duas tentativas, deverá solicitar a participação em novo ciclo de palestras, seguido de nova etapa de avaliação, enviando e-mail para a Secretaria da Comissão de Ética do CRF-RJ

6 – COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

Após concluída a participação do Farmacêutico no curso de reciclagem, a Comissão de Ética deverá encaminhar por e-mail ao Farmacêutico, o **Certificado de Conclusão do Curso EAD de Reciclagem no Código de Ética Farmacêutica**, apensando cópia do referido certificado ao processo.

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Deliberação CRF-RJ 2049/2019
- RESOLUÇÃO Nº 596 de 21/02/2014 - Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares
- DECRETO Nº 20.377 de 08/09/1931 - Aprova a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica no Brasil
- LEI Nº 3.820 de 11/11/1960 - Cria o Conselho Federal de Farmácia e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências
- DECRETO Nº 85.878 de 07/04/1981 - Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820, de 11/11/1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- LEI Nº 13.021 de 08/08/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas
- Resolução CFF nº 542 de 19/01/2011 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas
- RDC Nº 20, de 05/05/2011 - Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação
- Resolução RDC nº 22, de 29/04/2014 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30/03/2007, e dá outras providências